



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 572 DE 17 DE julho DE 1.979

APROVA O LOTEAMENTO "GARAPU II"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76,

- Considerando a tramitação legal do Processo de Aprovação do Loteamento "GARAPU II".

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "GARAPU II", de propriedade da firma COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRÁRIA CONAGRO S.C. LTDA.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de

julho

de 1.979.


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg

Liv. 05

FLS. 155 e vs

Em - 17-07-79

us José